



## Colégio de Reumatologia

### Critérios de idoneidade e capacidade formativa

De acordo com a legislação vigente e conforme o Regulamento Geral dos Colégios das Especialidades, a verificação da idoneidade dos Serviços para Formação Especializada é uma atribuição específica das Direções dos respetivos Colégios e pressupõe a avaliação da qualidade assistencial desses mesmos Serviços.

Para tal, a Direção do Colégio de Reumatologia da Ordem dos Médicos (CEROM) propõe-se:

- a) Avaliar a nível nacional a situação dos diferentes Serviços de Reumatologia
- b) Definir critérios mínimos para reconhecimento de idoneidade de formação de Médicos Internos
- c) Comunicar ao Conselho Nacional a atribuição ou não de idoneidade e respetiva justificação

O programa de Formação Especializada em Reumatologia, proposto pelo Colégio de especialidade de Reumatologia da Ordem dos Médicos ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos, prevê que o Internato Médico de Reumatologia tenha a duração de 60 meses, com a seguinte estrutura e sequência:

- Estágios obrigatórios — 54 meses;
  - a. Medicina Interna — 12 meses;
  - b. Reumatologia — 36 meses;
  - c. Ortopedia — 2 meses
  - d. Medicina Física e de Reabilitação — 2 meses
  - e. Neurologia — 2 meses

- Estágios opcionais — 6 meses.

A escolha das áreas relativas a estes estágios deverá ser feita pelo Interno e pelo orientador de formação, em colaboração com o Diretor de Serviço, devendo cada estágio ter um tempo mínimo de um mês.

Sequência dos estágios — o estágio de Medicina Interna é obrigatoriamente cumprido no início da Formação Especializada, seguido de 24 meses de Reumatologia. O restante tempo de Reumatologia



ORDEM  
DOS  
MÉDICOS

assim como os restantes estágios obrigatórios e opcionais serão distribuídos ao longo dos 4.º e 5.º anos da Formação Especializada.

É neste contexto que se torna necessário a definição de critérios de idoneidade formativa, quer parcial, quer total, definidas de acordo com os seguintes critérios.



## **CrITÉrios para atribuiÇão de Idoneidade Parcial**

A atribuiÇão de idoneidade parcial ao ServiÇo, pressupõe que a instituiÇão assegure a existênciade serviÇos idôneos que garantam o cumprimento de, pelo menos, 40% do tempo de formaÇão especializada, incluindo pelo menos 12 meses de FormaÇão Especializada em Reumatologia realizada no ServiÇo.

Um ServiÇo deste tipo terá de estar integrado numa instituiÇão hospitalar que obedeça aos seguintes critérios:

- a) Fazer parte de um Hospital integrado na rede hospitalar do SNS, Hospital privado, ou estabelecimento equivalente, com idoneidade formativa reconhecida pela Ordem dos Médicos (OM)
- b) Que integre ou tenha articulaÇão programada com os seguintes ServiÇos com Idoneidade reconhecida pela OM: Medicina Interna, Ortopedia, Neurologia e Medicina Física e ReabilitaÇão.

São critérios para a atribuiÇão de idoneidade parcial:

### **1 - Instalações**

- Gabinetes devidamente equipados para efetuar Consulta Externa de Reumatologia
- Internamento em Enfermaria (própria ou partilhada com outras especialidades)
- Hospital de Dia (próprio ou polivalente)
- Sala individualizada ou polivalente, neste caso com horário devidamente regular e planeado, para a realizaÇão de técnicas de diagnóstico e terapêutica em Reumatologia, nomeadamente:
  - a. Artrocenteses;
  - b. AspiraÇão de bolsas e quistos sinoviais;
  - c. Infiltrações articulares com e sem controlo de imagem;
  - d. Infiltrações periarticulares;
  - e. Infiltrações das síndromas de compressão nervosa;
  - f. Infiltrações de entesites;
  - g. ExecuÇão e interpretaÇão de ecografia musculoesquelética;
- Sala de Reuniões/de trabalho



## **2 – Pessoal**

### a) Médico

Deve comportar no mínimo 1 Diretor de Serviço e Assistentes Hospitalares (estes perfazendo 2 ETC - equivalente a tempo completo)

### b) Enfermagem

Elementos de Enfermagem preferencialmente dedicados às diferentes valências do Serviço, nomeadamente Consulta Externa, Internamento, Hospital de Dia e Sala de Técnicas de Diagnóstico e Terapêutica

### c) Apoio do Serviço de Reabilitação

### d) Secretariado clínico

## **3 – Atividades Educacionais e de Formação Contínua**

- Visitas de Serviço semanais
- Reuniões clínicas semanais no Serviço/Journal Club
- Acesso físico ou informático a redes de pesquisa bibliográfica
- Publicação de artigos científicos e/ou comunicações orais em Congressos Nacionais e Internacionais.

## **4 – Avaliação da Capacidade e da Qualidade Formativa e Assistencial**

O Serviço deverá cumprir os seguintes índices mínimos:

- a. Número mínimo de consultas de Reumatologia por ano: 2500, das quais 10% de primeiras consultas
- b. Número mínimo de doentes seguidos por ano em regime de Internamento (à responsabilidade direta do serviço de Reumatologia ou partilhado com outras especialidades: excluindo apoios de consultoria pontual a doentes internados noutros Serviços): 15
- c. Número mínimo de sessões de Hospital de Dia por ano: 100
- d. Número mínimo de doentes ativos (definido com a existência de pelo menos uma consulta nos últimos 12 meses) sob fármacos anti-reumáticos modificadores de doença biológicos (bDMARDs) e fármacos anti-reumáticos modificadores de doença sintéticos dirigidos (tsDMARDs): 40
- e. Número mínimo de técnicas realizadas por ano:



- a. Procedimentos intra-articulares (inclui artrocenteses e infiltrações): 5
- b. Procedimentos de partes moles (inclui aspiração de bolsas e quistos sinoviais e infiltrações periarticulares, de síndromas de compressão nervosa e de entesites): 45
- f. Número mínimo de publicações em revista indexada (autoria ou coautoria) por ano: 1
- g. Número mínimo de Comunicações (sob a forma de comunicação oral ou poster) em Congressos Nacionais e Internacionais por ano (devem ser discriminados os títulos e Congressos onde foram apresentadas): 3

## **Critérios para atribuição de Idoneidade Total**

A atribuição de idoneidade total ao Serviço, pressupõe que o hospital de colocação tenha idoneidade para todos os estágios que compõe o programa de formação especializada.

Um Serviço deste tipo terá de estar integrado numa instituição hospitalar que obedeça aos seguintes critérios:

- a) Fazer parte de um Hospital integrado na rede hospitalar do SNS, Hospital privado, ou estabelecimento equivalente, com idoneidade formativa reconhecida pela Ordem dos Médicos (OM)
- b) Que integre ou tenha articulação programada com os seguintes Serviços com Idoneidade reconhecida pela OM: Medicina Interna, Ortopedia, Neurologia e Medicina Física e Reabilitação.

São critérios para atribuição de idoneidade formativa total:

### **1 - Instalações**

- Gabinetes devidamente equipados para efetuar Consulta Externa de Reumatologia
- Internamento em Enfermaria (própria ou partilhada com outras especialidades)
- Hospital de Dia (próprio ou polivalente)
- Sala individualizada ou polivalente, neste caso com horário devidamente regular e planeado, para a realização de técnicas de diagnóstico e terapêutica em Reumatologia, nomeadamente:
  - a. Artrocenteses;
  - b. Aspiração de bolsas e quistos sinoviais;
  - c. Infiltrações articulares com e sem controlo de imagem;





- d. Infiltrações periarticulares;
  - e. Infiltrações das síndromas de compressão nervosa;
  - f. Infiltrações de entesites;
  - g. Execução e interpretação de ecografia musculoesquelética;
  - h. Diagnóstico por microscopia de luz polarizada;
  - i. Execução e interpretação de capilaroscopia do leito ungueal;
  - j. Execução de biópsia de glândulas salivares minor e de biópsia de gordura abdominal;
- Sala de Reuniões/ trabalho

## **2 – Pessoal**

### a) Médico

Deve comportar no mínimo 1 Diretor de Serviço e Assistentes Hospitalares (estes perfazendo 3 ETC - equivalente a tempo completo)

### b) Enfermagem

Elementos de Enfermagem preferencialmente dedicados às diferentes valências do Serviço, nomeadamente Consulta Externa, Internamento, Hospital de Dia e Sala de Técnicas de Diagnóstico e Terapêutica

### c) Apoio do Serviço de Reabilitação

### d) Secretariado clínico

## **3 – Atividades Educacionais e de Formação Contínua**

- Visitas de Serviço semanais
- Reuniões clínicas semanais do Serviço/Journal Club
- Acesso físico ou informático a redes de pesquisa bibliográfica
- Publicação de artigos científicos e/ou comunicações orais em Congressos Nacionais e Internacionais.
- Projetos de Investigação próprios e/ou multicêntricos com a participação ativa dos Internos

## **4 – Avaliação da Capacidade e da Qualidade Formativa e Assistencial**

O Serviço deverá cumprir os seguintes índices mínimos:



- a. Número mínimo de consultas de Reumatologia por ano: 4000, das quais 10% de primeiras consultas
- b. Número mínimo de doentes seguidos por ano em regime de Internamento (à responsabilidade direta do serviço de Reumatologia ou partilhado com outras especialidades; excluindo apoios de consultoria pontual a doentes internados noutros Serviços): 30
- c. Número mínimo de sessões de Hospital de Dia por ano: 200
- d. Número mínimo de doentes ativos (definido com a existência de pelo menos uma consulta nos últimos 12 meses) sob fármacos anti-reumáticos modificadores de doença biológicos (bDMARDs) e fármacos anti-reumáticos modificadores de doença sintéticos dirigidos (tsDMARDs): 70
- e. Número mínimo de técnicas realizadas por ano:
  - a. Procedimentos intra-articulares (inclui artrocenteses e infiltrações): 15
  - b. Procedimentos de partes moles (inclui aspiração de bolsas e quistos sinoviais e infiltrações periarticulares, de síndromas de compressão nervosa e de entesites): 135
  - c. Ecografia músculo-esquelética: 150
- f. Número mínimo de publicações em revista indexada (autoria ou co-autoria) por ano: 4
- g. Número mínimo de Comunicações (sob a forma de comunicação oral ou poster) em Congressos Nacionais e Internacionais por ano (devem ser discriminados os títulos e Congressos onde foram apresentadas): 7

A decisão final de atribuição de idoneidade formativa ao serviço dependerá da avaliação global e ponderada de todos os critérios enunciados, efetuada pela Comissão de Verificação.